

PORTARIA 210/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, em executar programas de pós-graduação *lato sensu* na área de saúde;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 8.151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 53 GBSES, de 15 de maio de 2008 que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública,

CONSIDERANDO o **Edital nº 010/2012/DG/ESPMT/SES-MT**, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção interna de docentes para o “**Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Coletiva para Cirurgiões Dentistas**” oferecido pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o **Edital nº 011/2012/DG/ESPMT/SES-MT**, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção interna de docentes para o “**Curso de Especialização em Saúde da Família**” oferecido pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º Compor as Comissões de Seleção de Docentes para os Cursos dos Editais acima em referência.

Art. 2º A Comissão para atender o **Edital nº 010/DG/ESPMT/SES/2012** será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do Técnico	Setor de Origem
Antonio Carlos Gargioni Filho	CFTS/ESPMT
Ana Paula Silva de Faria	COEPE/ESPMT
Priscila Nardes Pause	COEPE/ESPMT

Art. 3º A Comissão para atender o **Edital nº 011/DG/ESPMT/SES/2012** será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do Técnico	Setor de Origem
Maria Inês Zanelli	CFTS/ESPMT
Simone Charbel	COEPE/ESPMT
Rosana Campos Leite	COEPE/ESPMT

Art. 4º As Comissões de Seleção de Docentes da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde